



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2003 DE 11/03/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Educação em vigor, conforme discriminado abaixo:

| | | |
|---------|--|---------------|
| 60. | Secretaria Municipal de Educação | |
| 60101 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 12 | Educação | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 015 | Gestão do Ensino Municipal | |
| 2066 | Manutenção da Sec. Mun. de Educação | |
| 339041 | Contribuições - Fonte.....01 | R\$ 20.000,00 |
| 60 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 60101 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 12 | Educação | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 15 | Gestão do Ensino Municipal | |
| 2066 | Manutenção da Sec. Mun. de Educação | |
| 3190.01 | Aposentadorias e reformas - Fonte.....01 | R\$50.000,00 |
| 60 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 60101 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 12 | Educação | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 15 | Gestão do Ensino Municipal | |
| 2066 | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 3190.03 | Pensões - Fonte.....01 | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, consecutivamente, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|--------|--------------------------------------|---------------|
| 60 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 60101 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 12 | Educação | |
| 364 | Ensino Fundamental | |
| 018 | Gestão do Ensino Superior | |
| 2072 | Apoio ao Estudante Universitário | |
| 339032 | Mat. De Distr. Gratuita - Fonte...01 | R\$ 20.000,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

| | |
|--------|---|
| 70 | Secretaria Municipal de Gestão |
| 70102 | Encargos Gerais do Município |
| 04 | Administração |
| 122 | Administração Geral |
| 004 | Gestão Financeira |
| 2081 | Encargos Pessoais |
| 319001 | Aposentadorias e reformas - Fonte....01 R\$ 50.000,00 |
| 70 | Secretaria Municipal de Gestão |
| 70102 | Encargos Gerais do Município |
| 04 | Administração |
| 122 | Administração Geral |
| 004 | Gestão Financeira |
| 2081 | Encargos Pessoais |
| 319003 | Pensões - Fonte.....01 R\$ 20.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 11 de Março de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal